



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br

ARNALDO
ROGERIO
PESTANA DE
SOUZA
23/01/2023 16:45

Ref.: Processo PROAD CD 5004/2022.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Serviços de manutenção corretiva dos portões manuais e automatizados nas unidades do TRT 9ª Região localizadas em Curitiba e Região Metropolitana. Autoriza.

Interessado(a): Núcleo Gerencial de Curitiba.

I. O Núcleo Gerencial de Curitiba requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA (CNPJ 82.268.202/0001-83), para a prestação de serviços de manutenção corretiva dos portões manuais e automatizados, para realizar a manutenção dos portões do Tribunal Regional do Trabalho em Curitiba e na Região Metropolitana com o fornecimento de materiais necessários aos ajustes, lubrificações e limpezas, bem como a substituição de peças, durante o exercício de 2023, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (OBS: dispensada pelo Des ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Os serviços de manutenção corretiva dos portões manuais e eletrônicos são necessários visando o funcionamento adequado dos mesmos, a fim de garantir a acessibilidade às dependências dos imóveis e, principalmente, a segurança das unidades e veículos dos magistrados e servidores. "

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 07 fornecedores, sendo que apenas duas empresas enviaram proposta comercial, tendo escolhido a que apresentou o menor preço global.

IV. Em análise das cotações obtidas, verifica-se que, apenas para o item 14, a empresa J L WOICIZACK ESQUADRIAS ME apresentou o menor preço. Verifica-se também que o preço total unitário da cotação da empresa SERRALHERIA MENINO DEUS é R\$120,75, e o da empresa J L WOICIZACK ESQUADRIAS ME, R\$120,00. Portanto, justifica-se a opção pela empresa que propôs o menor preço global, levando-se em conta os custos decorrentes de múltiplas contratações para objetos similares, quando o preço unitário de cada um é relativamente baixo. Por isso, regular a instrução processual e possível a contratação nos moldes solicitados.

V. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 9.342,75, a ser executado integralmente no exercício de 2023.

VI. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram juntadas também a declaração de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei e a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

VII. Fiscal da contratação indicado, em conformidade com o art. 2º do Ato 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2023, observa o somatório estimado a ser dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

X. Analisada a oportunidade e conveniência e atendidos os requisitos legais, AUTORIZO a contratação direta da empresa SERRALHERIA MENINO DEUS LTDA (CNPJ 82.268.202/0001-83) e a emissão em seu favor **de nota de empenho no valor de RS 9.342,75 para o exercício de 2023**, condicionada à respectiva disponibilização orçamentária.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscal indicados.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa